

LEI ORDINÁRIA Nº 292

de 27 de setembro de 1971

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.972.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica aprovado o Orçamento para o exercício de 1.972, na forma original da proposta do Executivo, que orça a receita e fixa a despesa em Cr\$. 608.000,00 (Seiscentos e oito mil cruzeiros).

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 27 DE SET. DE 1.971.

JOÃO INÁCIO DA SILVAPref. Mun.

Lei Ordinária Nº 292/1971 - 27 de setembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em